

ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

WACAPÁ, 19 DE JULHO DE 1991 - 6ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governado Maj. PM BONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração. Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Vice-Governador do Estado do Amapá RONALDO PINHEIRO BORGES

- Advogado Geral do Estado do Amapá EMANUEL MOURA PEREIRA Dr.
- Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA Dr.
- Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Secretário de Estádo da Agricultura e do Abastecimento
- Dr. LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
- Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

- Auditor: do Governo do Estado MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA Dre
- Secretário de Estado da Ecucação Cultura e Esporte ANTONNEI PINTO LIMA
- Secretário de Estado da Fazenda JANARY CARVÃO NUNES Dr.
- Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR Dr.
- Secretário de Estado da Saúd OSVALDO ALVES TEIXEIRA
- Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários PAULO ROBERTO AGUIAR MAROUES

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 239/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decre to (N) nº 0096, de 06.11.89, e tendo em em vista o que cons ta do Processo nº 28840.004849/91-SEEC,

Art. 19 - Atribuir carga horária de 40(quarenta) horas semanais de acordo com o Decreto (N) nº 0096 de 06.11.89 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0213, do dia 10 do mesmo mês é ano a servidora da presente Porta-

- MARIA DE NAZARÉ PACHECO DE SOUZA.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 10 de julho de 1991.

> JOSÉ DIAS FAÇANHA Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 247/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado Amapá, usando das atribuições legais, e tendo em vista que consta do Oficio nº 111/91-DIO/SEAD.

RESOLVE:

Art. 19 - Fica aprovada a Tabela de Preços constantes desta Portaria referente à assinatura, exemplares avulsos e publicações no Diário Oficial do Governo-do Estado do Amapa, no período de 01.07 à 31.12.91.

ASSINATURA/MACAPĀ (TRIMEŞTRE)	Cr\$	15.000,00
ASSINATURA/OUTRAS CIDADES(TRIMESTRE)	Cr\$	25.000,00
EXEMPLARES (UNIDADE)	Cr\$	200,00
EXEMPLARES (UNIDADE) ATRASADO	Cr\$	250,00
PUBLICAÇÕES-CENTÍMETROS DE COLUNA	Cr\$	2.500,00
PROCLAMAS DE CASAMENTO	Cr\$	6.000,00
EXTRATO	Cr\$	10.000,00
EDITAL/OUTROS	Cr\$	10.000,00

Art. 29 - Revogam-se as disposições en contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, em 17 de julho de 1991.

> JOSÉ DIAS FAÇANHA Secretário de Administração



CONCORRENCIA PÚBLICA № 002/91-CPL/SEAD/GEA

1 - DADOS GERAIS:

1.1 - PROCESSO Nº 28790.009141/91-CPL/GEA

1.2 - OBJETO : AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO E ÓXIDO NITROSO

1.3 - DIA DA ABERTURA: 15/07/91 1.4 - JULGAMENTO: 15/07/91

2 - RESULTADOS FINAIS ADJUDICADOS PELA CPL/SEAD

Nº DE
ORDEM FIRMAS PARTICIPANTES ÍTENS ADJUDICADOS

01 WHITE MARTINS GASES INDUS
TRIAIS DO NORTE S/A 01 e 02

Macapa-AP, 16 de julho de 1.991.

SÉRGIO RODOLFO TEIXEIRA Presidente da CPL/GEA Em Exercicio

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte

CONTRATO Nº 007/91 - SEECE

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A EMPRESA J. M. COSTA-CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador ANNIBAL BARCELLOS, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, daqui em diante denominado simplesmente LOCATÁRIO e de
outro lado a Empresa J. M. COSTA- Construtora Imobiliária,
devidamente inscrita no CGC/MF, sob o nº 05871247/0001-79,
representada neste ato pelo seu Proprietário, Sr. JOSÉ DE
MATOS COSTA; daqui em diante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato
de Locação de Imovel, consoante as cláusulas e condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contra to encontra respáldo no art. 23, inciso IV, do Decreto-Lei 2.300, de 21 de novembro de 1986, e com as leis que regem a Locação de Imóveis Urbanos.

¿LÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO» O objetivo do presente Instrumento é a locação do imovel de propriedade do LOCADOR, localizado à Av. Raimundo Alvares da Costa, nº 1371, nesta cidade de Macapá, destinando-se a Servir de dependência ad ministrativa da Divisão de Assistência ao Educando-DAE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Instrumento é de 04 (quatro) meses, contados de 01.01. à 30.04.1991.

CLÁUSULA QUARTA- DA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO: Findo o prazo de Locação poderá este Instrumento ser renovado ou pror rogado, mediante Termo Aditivo, se assim convir as partes contratantes, podendo inclusive modificá-lo no todo ou em parte:

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação, o reajuste será feito de acordo com a legislação em vigor à época da eventual prorrogação deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO ALUGUEL: O aluguel mensal será de Cr\$ 852.678,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS), que será pago mediante remessa de recibos ao LOCADOR, através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte ao Departamento de Despesa da Secretaria da Fazenda/SEFAZ, até o décimo (109) dia do mês seguinte ao vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS: A despesa decorrente com o pagamento do presente Contrato correrá a conta

do FPE. Programa de Trabalho 08431882.036, Natureza de Despesa 3.4.90.39, consoante Nota de Empenho nº 91NE03518, emitida em 06 de maio de 1991, no valor de Cr\$ 3.410.712, 00(TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E DOZE CRUZEIROS).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LOCAÇÃO: O LOCATÁRIO não poderá locar ou sublocar, no todo ou em parte, o imóvel ora locado, sem que haja consentimento expresso e antecipado do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL: O' LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel ora locado, nas mais per - feitas condições de uso e habitabilidade, obrigando-se a mantê-los nas mais perfeitas condições e a restituí-lo, ao fim do prazo aqui estabelecido, em perfeitas condições de uso e habitabilidade, acompanhando as chaves e o HABITE-SE do órgão de saúde.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO IMÓVEL: O LOCA-TÁRIO não poderá alterar a estrutura do prédio ora locado, sob pretexto algum, sem o consentimento prévio do LOCADOR, ficando certo que toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel, sejam necessárias ou não, passarão a pertencer ao mesmo, sem que para isso tenha o LOCADOR de indenizar o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - CUSTEIO DE DESPESAS: Correrá por conta exclusiva do LOCATÁRIO, as despesas com funcionamento de água e energia elétrica utilizadas em horários compatíveis com o funcionamento do prédio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DESAPROPRIAÇÃO: No uso da de sapropriação do imóvel objeto deste Contrato, o LOCADOR fi ca desobrigado de toda e qualquer responsabilidade decor - rente deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O não cumprimento das obrigações definidas neste Instrumento, implicará em sua renúncia e consequente rescisão e a parte que der causa ao rompimento deste Contrato, no seu tempo normal aqui estabelecido, incidirá nas sanções previstas na legislação em vigor à época.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas durante a vigência deste Contrato, fica eleito, de comum acordo o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, LOCATÁRIO e LOCADOR , ratificam o presente Instrumento Legal, assinando-o em 05

ESTADO DO AMAPA DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos

SEBASTIÃO ATAIDE DE LIMA

Chefe da Divisão de Distribuição

Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Ofícial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

PREÇOS DAS ASSINATURAS

 Macapá
 Cr\$ 4,000,00

 Outras Cidades
 Cr\$ 6,000,00

 As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
 Cr\$ 50,00

 P Preço do Exemplar
 Cr\$ 50,00

 Número atrasâdo
 Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito so Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178 Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro Macapá - Estado do Amapá CEP 68900 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assi-

Macapa-AP, 19 de janeiro de 1991

Comte. ANNIBAL BARCELLOS Locatário

> JOSÉ DE MATOS COSTA Locador

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PLANO DE APLICAÇÃO NO 026/91

Plano de Aplicação visando a celebração de um Contrato entre o Governo do Estado do Amapá, com interveniência da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, e a empresa J.M. COSTA - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA & CIA, obje - tivando a locação de um imóvel sito a Av. Raimundo Alvares da Costa, 1371, destinado a servir dependência administrativa da Divisão de Assistência ao Educando-DAE, no período de janeiro a abril de 1991, cujo valor mensal é de Cr\$-852.678,00 (OITOCENTOS E CINCOENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS).

O presente Plano de Aplicação está respaldado na classificação orçamentária/abaixo:

FPE 08431882.036 3490.39 OUTROS SERVI- COS DE TERCEI PESSOA JURÍDI CA 3,410.712	FONT	E PROGRAMA	ELEM. DE DESPESA	DISCRIM.	VALOR Cr\$
	FPE	08431882.036	3490.39	ÇOS DE TERCEI	
on Sittoria;				CA	3.410.712,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cr\$-3.410.712,00(TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E DOZE CRUZEIROS).

Macapá-AP, 12 de abril de 1991

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ Chefe da EORF/CSP

ALBERTINA GUEDES DA SILVA Chefe da CSP/SEECE

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA Chefe da EPLAN/CSP

Coordenadoria de Terras

CONTRATO Nº 002/91- GEA-COTERRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA DE TERRAS DO AMAPÁ- COTERRA E OPERACIO-NALIZAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E O SENHOR RAIMUNDO PEREIRA GAMA CONFORME CLÁUSULA E CONDIÇÕES NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador Cmte ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com a interveniên cia da Coordenadoria de Terras do Amapá-COTERRA, na pessoa de seu Coordenador, Senhor RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS e de outro lado o Senhor RAIMUNDO PEREIRA GAMA, nacionalidade brasileiro, estado civil casado,

profissão Técnico em Edificações, carteira de identidade nº 22.518-AP, CPF nº 033.174.042-72, residência : Av: Ataide Teive, 1232, Bairro do Trem, adiante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acor do celebrar o presente Contrato, mediante Cláusula e condições seguintes:

CLASULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Opresente Contrato encontra respaldo legal no Art. 37, IX e capít. do Art 39 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 2.300/86 e Ins - trução Normativa nº 010/87.

CLÁULULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Objetiva o presente Contrato a prestação de serviços de natureza transitória,com forme determina o capit. do Art. 39 da Constituição Federal

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

- a) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE PAGARA ao CONTRATADO mensalmente, em moeda corrente, a importância de Cr\$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL CRUZEIROS),correspondente a referência inicial da Categoria Funcional ora contratado, compatível a dos Servidores do Governo do Estado do Amapá.
- b) Fornecer os meios necessários ao bom desempenho das tarefas pertinentes ao contrato formalizado.

II - DO CONTRATADO:

- a) Commir toda a linha sistemática operacional da política de peso 1, no tocante sua-participação no processo administrativo em função deste instrumento.
- b) Zelar pelo bom e fiel desempenho das tarefas que lhe foram outorgadas.
- c) Praticar atos compativeis com a essência deste instrumento, zelando pelos altos interesses administrativos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de Recurso F.P.E., Programa de Trabalho nº 03070202.027, Natureza de Despesa 34903600 consoante Nota de Empenho nº 91NE05625 emitida em 05/07/91.

PARÁGRAFO ÚNICO - Mensalmente mediante frequência do orgão de lotação, o GEA formalizara recibo ou documento qui valente em favor do CONTRATADO, para liquidação dos dispêndios com pessoal, respaldado e com suporte na NOTA DE EMPENHO mencionada nesta CLÁUSULA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem a vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua as sinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO OU RESCISÃO: Este Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido por inadimplência do CONTRATADO, desde que o fato gerador caracterize justa causa e evidencie a prática de atos que ensejam a rescisão contratual, adotando-se nesta situação os dispositivos legais em vigor, bem como alterado ou modificado rigorosamente conforme legislação que justifique sua alteração ou modificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Amapá deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura conforme determina o Art. 55 § 19 do Decreto-Lei n9 2.300/85.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato em exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ficou estabelecido pelas partes lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP , 17 de Junho de 1991

ANNIBAL BARCELLOS

Covernador

ORGÃO INTERVENTENTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Cant war



EDITAL Nº 001/91-PM 1

APROVO:

CMT-BEIAL DA PMAP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ com base prevista no Art. 11, do Decreto-lei nº 667, de O2 de Jul 69, alterado pelo Decreto-lei nº 2.010, de 12 de Jan 83 e regulamentado pelo Decreto nº 88.777, de 30 de Set 83,torna público que encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Formação de Soldado. Policial-Militar (OFSd PM) da Polícia Militar do Amapá, tendo em vista as suas necessidades, de acordo com o número de vagas existentes (100) e autorizado pelo Exmº Sr. Governador do Amapá.

1. DAS INSCRIÇÕES

Período : 22 Jul a 14 Ago 91.

Horário : Das 08:00 às 13:00 e das 15:00 às 18:00

horas de segunda a sexta-feira.

As inscrições nos sábados, domingos e feriados serão feitas pela manhã, no ho-

rario das 09:00 às 12:00 horas.

Local : Quartel Plácido de Castro, situado à Rua Jovino Dinoá, s/nº, Bairro do Beirol.

2. . DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

- a. Ser brasileiro;
- b. Ser resevista de lª ou 2ª categoria ou portador do Certificado de Dispensa de Incorporação;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Possuir nível escolar mínimo correspondente à 8ª série do 1º Grau;
- e. Ter altura mínima de 1,65 m (descalço);
- f. Ter idade compreendida entre 18 e 28 anos, com-. pletados até o último dia de inscrição;
- g. Fazer prova de pagamento da taxa de inscrição.

3. DOCUMENTOS

3.1 - São exigidos dos candidatos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a. Carteira de Identidade;
- b. Certificado de Reservista de 1º ou 2ª categoria ou de Dispensa de Incorporação;
- c. Recibo da Taxa de Inscrição no valor de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) depositados no Banco do Brasil S/A, conta corrente nº 09306-8, em nome da Polícia Militar do Amapá Concurso Público;
- d. Comprovante correspondente a escolaridade exigida;
- e. 03 (três) fotofrafias tamanho 3x4, de frente, cabeça descoberta, papel brilhante e que sejam recentes.
- 3.2 Os candidatos aprovados terão que apresentar:
 - a. Fotocopia:
 - Carteira de Identidade e apresentação do ; original;
 - Certidão de Nascimento e apresentação da original;
 - Título de Eleitor e apresentação do original.
 - b. 02 (duas) fotos tamanho 3x4, de perfil,cabeça descoberta, papel brilhante e que sejam recentes;
 - c. Delaração de Boa Conduta Militar (para os Reservistas de lª e 2ª categoria);
 - d. Exame de abreográfia, tirada no máximo 06 (seis) meses atrás, fezes, urina e sangue;

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 O processo seletivo do concurso constará das provas (Objetivas e subjetivas) de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pon tos e o mínimo de 50 (cinquenta) pontos;
- 4.2 O candidato deverá comparecer ao local indicado para as provas, com antecendência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), Carteira de Identidade e Cartão de Identificação (recebido no ato da iscrição);
- 4.3.— Será invalidada a questão de múltipla escolha que contenha emenda ou rasura, assim como respostas ilegíveis;
- 4.4 Não haverá sob qualquer protexto, segunda chamada para a prova;
- 4.5 O Concurso constará das, seguintes provas:
 - Intelectual, que versará sobre conhecimento do ensino correspondente ao nível de lº Grau e será composta das seguintes matérias: Comunicação e Expressão, Matemática, História e Geográfia do Brasil;
 - Exame Médico;
 - Teste de Aptidão Física (Anexo II);
 - Psicotécnico.

5. DO RESULTADO DAS PROVAS

- 5.1 Os resultados finais das provas serão públicadas em Boletim da Corporação e afixados no Quadro de Avisos do QOS e no Diário Oficial do Estado:
- 5.2 Em caso de igualdade de nota a classificação do concurso será regulada pela:
 - Data da prestação do Serviço Militar Igicial;
 - Melhor grau obtido na prova de Comunicação e Expressão;
 - 3) Data de nascimento.

6. DA ADMISSÃO DO CANDIDATO HABILITADO

- 6.1 Os candidatos habilitados frequentarão o Curso de Formação de Soldado PM (CFSd PM) na condição de aluno do mencionado Curso e serão regidos por regulamentos militares.
 - 6.2 Será desligado do Curso o candidato aprovado que não tiver bons antecedentes criminais.

7. DOS REQUISITOS PARA AS INCLUSÕES

- 7.1 Ter sido aprovado nos exames intelectuais de Comunicação e Expressão, Matemática, História e Geográfia do Brasil;
- 7.2 Ter sido considerado "APTO" no exame médico;
- 7.3 Ter sido aprovado no Teste de Aptidão Física (TAF);
- 7.4 Ter sido aprovado no exame psicotécnico.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 8.1 A duração do curso será de 05 (cinco) meses, no mínimo, e tem início previsto para o dia 02 de Set 91:
- 8.2 Durante a realização do Curso de Formação de Soldado PM, os candidatos terão direito a:
 - 1) Fardamento;
 - 2) Vencimentos correspondente a 10% do soldo do Coronel PM/AP
- 8.3 Caso o número de candidatos aprovados seja superior às vagas existentes, serão convocados apenas os candidatos que obtiverem maior grau intelectual (média aritmética das provas escritas de Comunicação e Expressão, Matemática História e Geografia do Brasil) e que tenham sido aprovados no Teste de Aptidão Física, no Exame Médico e exame Psicotécnico.
- 8.4 Será excluído do concurso o candidato que:
- 1) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por outro meio;
- 8.5 Comprovar-se-á a habilitação do candidato exclusivamente através da divulgação inserida no nº 5.1;
- 8.6 Os candidatos classificados serão convocados pela Comissão no mesmo documento que publicar o resultado final (nº 5.1.);
- 8.7 O candidato que não se apresentar dentro do prazo determinado pela Comissão de Exame de Seleção será excluído do processo seletivo, facultando-se a Comissão a convocação do candidato seguinte:
- 8.8 Será eliminado do concurso o candidato que tenha sido exonerado ou demitido a bem do serviço público ou por justa causa e a bem da disciplina das Forças Armadas e das Polícias Militares, desde que não reabilitados.
- 8.9 Ao término do curso serão aproveitados na Polí cia Militar do Amapá, todos os candidatos aprovados em fun ção das vagas existentes (100).
- 8.10 Os exames de seleção serão realizados em locais a serem determinados no período de 19 a 30 Ago 91, cominício previsto para às 08:00 horas (anexo I).
- 8.11 Os resultados dos exames serão divulgados no dia 31 Ago 91 e a apresentação dos aprovados dar-se-á no dia 02 Set 91 (Anexo I).

- 8.12 Poderá, a critério da Comissão, aplicar prova única.
- 8.13 O candidato que faltar a qualquer das provas ., será eliminado do processo seletivo.
- 8.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Amapá.

Quartel do Comando Geral, em Macapá—AP, 15 de julho de 1991

HERACLIO HUGO DE QUEIROZ-Maj PM Presidente da Comissão de Exame e Seleção.

JOSE RAINLE DO FIGUEIRO LINA-Cap PM

RAIMUNDO NAZARENO DE SOUZA ÁVILA - 18. Ten PM. Dent

Membro

LUIZ CARLOS BRASÃO MONTEIRO - 2º Ten PM QOA Membro

CONCURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL-MILITAR (CFSD PM)

ANEXO I

1.0 - RECRUTAMENTO

2.0 - SELEÇÃO

2.1 - Exame de Escolaridade

2.1.2 - Prova escrita de Matemática 22 Ago 91 (5ª F)

2.1.3 - Prova escrita de Históriat e Geografía do Brasil 26 Ago 91 (2ª F)

2.2 - Exame Médico 27 a 29 Ago 91

2.5 - Exame Social e Documental 27 a 30 Ago 91

3.0 - Divulgação dos Aprovados 31 Ago 91 (SA)

ANEXD II

TESTE DE APTIDÃO FÍSICO - TABELAS

1. PARA TODOS OS CANDIDATOS

DIAS PARA
APLICAÇÃO PROVA

INDICE A

- Abdominal(remador) - Ol minuto 30 repetições de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei. - Salto em distância-03 tentativas 2,50m 1º Dia - Natação (nado livre) -

2º Dia

- Flexão na barra(pronação)

04 repetições

- Corrida de 12 minutos

2.000 m

- Salto em altura-03 tentativas

OBS: Os candidatos deverão atingir o índice de cada pro va para serem considerados aptos.

Macapa-AP; 15 de julho de 1991 .

HERÁCLITO HUGO DE QUEIROZ-Maj PM Presidente da Comissão de Exame e Seleção

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DIRETÓRIO REGIONAL COMISSÃO PROVISÓRIA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação eleitoral em vigor, ficam convocados por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, no Município de Calçoene-AP, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 28 de julho de 1991, com início às 9 (nove) horas e encerramento às 17 (dezessete) horas, na Sede da Câmara Municipal de Calçoene, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 20 (vinte) membros e 5 (cinco) Suplentes;
- b) Eleição, por voto direto e secreto, de 1 (um) Delegado e 1 (um) Suplente de Delegado a Convenção Regional;
- c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão executiva e seus Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito.

Calçoene-AP, 18 de julho de 1.991

RAIMUNDO CÉLIO GUIMARÃES CAVALCANTE Presidente

CARTÓRIO MURICI TEIXEIRA PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, Comarca de Macapa, Estado do Amapa, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: VALDEMAR DE OLIVEIRA com MARIA MARTINS PEREIRA.

Ele é filho de Valdemar Vicente de Oliveira e de Dona Maria Socorro de Oliveira (já falecida).

Ela é filha de José Antônio Pereira e de Dona Francis-

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba

Porto Grande-AP, 17 de julho de 1991

Mª LEOCÁDIA DOS SANTOS DE AZEVEDO Oficial



TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DA INFRA - ESTRUTURA

· AVISO DE EDITAL

A TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, Empresa do Sistema TELEBRÁS, realizará no dia 12.08.91, TOMADA DE PREÇOS visando selecionar empresa para fornecimento de refeições, no sistema "refeições convênios", para atendimen to aos empregados lotados na Gapital e interior do Estado. O Edital encontra—se afixado na portaria do Escritório Cen tral, Av. Duque de Caxias, 106. Os interessados em parti cipar da referida Licitação, deverão comparecer à Seção de Recursos Humanos no horário de 09:00 às 11:00 das 15:00 às 16:00 horas, onde serão fornecidas informações, bem como o inteiro teor do Edital.

Macapá-AP, 18 de julho de 1991

A COMISSÃO

M. J. LOBATO BENJÓ - ME

A Firma M. J. L'OBATO BENJÓ - ME, estabelecida a Rua Fe licidade, 649 - Bairro Jardim Felicidade, inscrita no CGC (MF) sob o nº 04.659.835/0001-09 e Inscrição Estadual nº 03.001475-7, comunica que foi furtado um (01) Bloco de Notas Fiscais Série D-1, de nº 002251 à 0022300.

Macapá-AP, 16 de julho de 1991

M. J. LOBATO BENJÓ - ME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições es tatutárias que diz no artigo 16 letra <u>a</u> . Ficam convocados todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutá rios para comparecerem a uma Assembléia Extraordinária que será realizada no dia 22.07.91, na sede da UBMA para deliberarem a seguinte pauta do dia:

lº — Indicação de uma comissão para estudarem a refor mulação do estatuto.

2º - Discutirmos a razão social do Sindicato.

3º - O que ocorrer.

1ª chamada 19:00h

2ª chamada 19:30h

3ª chamada 20:00h

OBS: qualquer números de sócios.

16.07.91

MANOEL F. DE MENEZES